



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 348/2025

Processo Número: **30711/2025** | Data do Protocolo: 20/08/2025 19:01:08



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003400370037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie ao Governador, Senhor Tarcísio de Freitas, para que preste esclarecimentos sobre a **isenção da cobrança de pedágio para os moradores do distrito de Ana Dias, município de Itariri, interior do Estado de São Paulo**, respondendo às seguintes questões:

- 1 - Quando será publicado o decreto regulamentando a isenção de pedágio aos moradores do distrito de Ana Dias?
- 2 - Qual será o critério de identificação dos moradores beneficiados pela isenção?
- 3 - Quantos veículos por morador poderão ser cadastrados para usufruir do benefício?
- 4 - Quais documentos serão exigidos para comprovação de residência e propriedade do veículo?
- 5 - Como será realizado o processo de cadastramento junto à concessionária responsável pela praça de pedágio?
- 6 - Há previsão de prazo para que a isenção comece efetivamente a vigorar?
- 7 - Existe algum estudo de impacto econômico-financeiro sobre a medida para a concessionária e para o Estado? Caso positivo, poderia disponibilizá-lo?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo esclarecer os moradores do distrito de Ana Dias, em Itariri, sobre a efetivação da prometida isenção de pedágio. Trata-se de medida que afeta diretamente a vida cotidiana da população local, uma vez que o deslocamento diário pela rodovia é essencial para atividades de trabalho, estudo, saúde e abastecimento.

A transparência quanto ao procedimento e critérios adotados é fundamental para garantir que o benefício seja concedido de forma justa, abrangente e eficiente, atendendo ao interesse público.

Dessa forma, busca-se sanar dúvidas da comunidade sobre a publicação do decreto, a forma de cadastramento, os limites da isenção e a previsão de início da medida, assegurando que os moradores tenham pleno acesso às informações e possam usufruir do direito que lhes foi anunciado.

Caio França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340039003200360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **20/08/2025 18:54**

Checksum: **2192A36825BD83A58CFC99ACEC92E0A4DAF729685AEEEE8E738F1757D9EDF7581**

